



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 427

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14 / 5 / 2008	Proposição Medida Provisória nº 427 de 2008
Autor Gorete Pereira	nº do prontuário 100
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global	
☐ Página	☒ Artigo ☐ Parágrafo ☐ Inciso ☐ alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

Art. . – Inicialmente o Quadro de Pessoal da VALEC, constituído pela MP 427/08, será reestruturado com efetiva integração ao Quadro da Empresa, num prazo não superior a 180 dias, tempo este necessário a que os trabalhos de unificação sejam realizados.

JUSTIFICAÇÃO

Este artigo permitirá uma adequação da questão de pessoal e evitará injustiças aos empregados dessa nova empresa criando um ambiente de efetiva produtividade.

PARLAMENTAR

Deputada Gorete Pereira

